



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

1º TERMO DE ADITIVO  
CONTRATO Nº 039/2021

1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 039/2021, que entre si firmam **Prefeitura Municipal de Cristinápolis e, do outro, a empresa WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo:

A **Prefeitura Municipal de Cristinápolis**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.096.027/0001-60, com sede e foro na Rua praça da Bandeira, n] 81 – Centro – Cristinápolis - SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**,

e,

A **WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 26.935.474/0001-19, com sede e foro Rua Aureliano dos Santos, nº 49 – Bairro Centro – Japoatã – SE – CEP: 49.950-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por MARIA VAGNA BIZERRA, RG nº 1.085-276 SSP/SE e CPF nº 584.699.905-00, passando doravante a ser denominado apenas **CONTRATADA**, ajustam o presente instrumento subordinado ao precípua interesse da Municipalidade em razão do termo de Aditivo ao **CONTRATO Nº 039/2021**, mas que em razão da conveniência administrativa necessitaram ser revistos para melhor adequação a realidade do Município, e ainda consoantes os termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação subsequente, à cláusula e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO** de valor do **Contrato nº 039/2021** originário da **Tomada de Preços nº 001/2021** – objetivando **Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Reforma das Escolas do Município de Cristinápolis/SE**, conforme disposto em sua **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93)**, conforme descrito na tabela abaixo:

VALOR DO ITEM 04 DO CONTRATO <b>EMEF PREFEITO ELIZEU SANTOS</b>	VALOR DE ACRÉSCIMO % 36.69	VALOR DE SUPRESSÃO % 39,29	VALOR TOTAL ATUAL DO ITEM DO CONTRATO
<b>R\$ 99.311,17</b>	<b>R\$ 36.439,15</b>	<b>R\$ 39.016,65</b>	<b>R\$ 96.733,67</b>



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As demais cláusulas e condições do **Contrato nº 039/2021**, que não foram alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO CONTRATUAL**

As partes elegem o foro da Cidade de Cristinápolis Sergipe, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos de sua execução.

Assim, estando justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

CRISTINAPOLIS/SE, 02 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE:

  
**SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

  
**WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**MARIA VAGNA BIZERRA**

TESTEMUNHAS:

  
